

LEI Nº804 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA PÁ-
CARREGADEIRA**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Pá-Carregadeira.

Art. 2º A despesa decorrente correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação até o valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Art. 4º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, com base no parágrafo 3º, art. 43 da Lei Nº4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 23 de dezembro de 1982.

RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal